



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.Aquisição de Itens de “**Materiais de Expediente**”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	QUAN T	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 CM CX C 24 UNID.	CX	01	R\$ 10,69	R\$ 10,69
02	BATERIA ALCALINA DE 1,5 V TIPO LR54 - LR1130 - 189 - AG10-PACOTE COM 10 UNIDADES	CARTE	05	R\$ 8,48	R\$ 42,40
03	BLOCO ADESIVO POST-IT 38X51 - 250 FLS 4 BLOCOS CORES FLUORESCENTES, PINK, VERDE, AZUL, AMARELO, COM 50 FOLHAS CADA. - MARCADOR DE PÁGINA DE PAPEL POST-IT 38 MM X 15 MM - 4 BLOCOS CORES FLUORESCENTES, PINK, AMARELO, COM 50 FOLHAS CADA.VERDE, AZUL,	BL	30	R\$ 2,13	R\$ 63,90
04	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA AZUL PACOTE COM 5 UNIDADES TAMANHO 250X130X350 MM	PCT	60	R\$ 23,95	R\$ 1.437,00
05	CALCULADORA DE MESA, DUAL POWER , 12 DÍGITOS , PRETA	UN.	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
06	CALCULADORA ELETRONICA COM BOBINA DE PAPEL 12 DÍGITOS, VISOR LCD, UTILIZA PAPEL EM ROLO, ADAPTADOR INCLUSO, 110/220V	UN.	01	R\$ 280,35	R\$ 280,35
07	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA A4 - 100 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO	CX	05	R\$ 28,78	R\$ 143,90
08	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 - 100 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO	CX	05	R\$ 37,19	R\$ 185,95
09	COLA BASTÃO 10G - C/ 10 UND	CX	05	R\$ 9,27	R\$ 46,35
10	COLA BRANCA LIQUIDA - 40 G FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA, ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL	UN.	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
11	ELÁSTICO LÁTEX BORRACHA 1 KG P/ DINHEIRO Nº18 1200 UNIDS	KGS	02	R\$ 38,08	R\$ 76,16
12	ENVELOPE 18 X 24CM COM 250 UNIDADES	PCT	02	R\$ 105,29	R\$ 210,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

13	ENVELOPE 31 X 41CM - COR PARDO COM 500 UNIDADES	PCT	01	R\$ 345,70	R\$ 345,70
14	ENVELOPE OFÍCIO - COR PARDO COM 100 UNIDADES	PCT	03	R\$ 18,01	R\$ 54,03
15	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 23 X 11,5 CM COR BRANCA COM 100 UNIDADES	PCT	03	R\$ 59,45	R\$ 178,35
16	ENVELOPE OURO 16 X 22 CM COM 100 UNIDADES	PCT	03	R\$ 42,50	R\$ 127,50
17	ENVELOPE OURO 24 X 34 CM COM 100 UNIDADES	PCT	03	R\$ 52,96	R\$ 158,88
18	ENVELOPE OURO 30 X 23 CM COM 100 UNIDADES	PCT	03	R\$ 27,88	R\$ 83,64
19	ETIQUETAS ADESIVAS 50,8 X 101,6MM COM 10 UNIDADES POR FOLHA COM A MEDIDA DE 50,8X101,6MM CADA ETIQUETA CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	03	R\$ 32,47	R\$ 97,41
20	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, METAL INOX, 1,5CM X 15 CM	UN.	10	R\$ 2,09	R\$ 20,90
21	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M BRANCA	UN.	30	R\$ 3,59	R\$ 107,70
22	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M BRANCA	UN.	30	R\$ 10,13	R\$ 303,90
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	UN.	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50 M	UN.	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
25	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	UN.	100	R\$ 20,16	R\$ 2.016,00
26	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM, MEDINDO 60 MM, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA, CONTENDO 24 GRAFITES.	UN.	15	R\$ 8,03	R\$ 20,45
27	GRAMPEADOR DE MESA - 70 FOLHAS PARA PAPÉIS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA - GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI -SEDE UM BRAÇO COM PUNÇÃO PORTA GRAMPO, ESTE EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADO E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL ACOPLADO AO SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÕES ARTICULADA ENTRE AS PARTES. A BASE DEVERÁ SER PROVIDA DE UM FUNDO PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE, BEM COMO UMA CHAPA GIRATÓRIA EM AÇO CARBONO CROMADO, COM GUIAS PARA GRAMPEAR FECHADO E ABERTO, NA QUAL SE APOIA OS PAPÉIS A SEREM GRAMPEADOS. DEVERÁ AINDA SER PROVIDO DE MOLA PARA MANTER A ABERTURA ENTRE ALAVANCA E BASE P/ GRAMPOS: 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13. (SERÁ EXIGIDO AMOSTRA)	UN.	05	R\$ 70,28	R\$ 351,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

28	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS GRAMPOS DO TIPO: 24/6, 26/6 DIMENSÕES 12,6 X 3,6X 5,6CM (SERÁ EXIGIDO AMOSTRA)	UN.	20	R\$ 18,55	R\$ 371,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 – 5000 UNID CRAMPO COBREADO.	CX	15	R\$ 12,20	R\$ 183,00
30	GRAMPO TRILHO TIPO ROMEU/JULIETA, METÁLICO 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
31	LAPIS PRETO Nº 2 - C/ 72 UNID SEM BORRACHA, REDONDO, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, GRAFITE HB#2, MEDINDO 170MM APONTADO. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	01	R\$ 28,16	R\$ 28,16
32	LAPISEIRA 0.7 MM PONTA DE METAL LAPISEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO CARGA: 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA	UN.	15	R\$ 7,51	R\$ 112,65
33	LIVRO ATA C/ 100 FLS COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X3 - LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300MM. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF -SET 56GR.	UN.	20	R\$ 13,81	R\$ 276,20
34	MOLHA DEDO EM PASTA - 12G GLICERINA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 12 GRAMAS - MOLHA DEDO PARA O MANUSEIO DE PAPÉIS E DE PAPEL MOEDA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, - MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA, PESO: 12 GR	UN.	20	R\$ 2,41	R\$ 48,20
35	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130GR C/ 100 FLS PAPEL FOTO ADESIVO A4 130G (6X30X33) CM; 1,36 QUILOGRAMAS PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	02	R\$ 57,52	R\$ 115,04
36	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR C/ 50 FLS PAPEL FOTO A4 180G BRILHANTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	07	R\$ 17,58	R\$ 123,06
37	PAPEL KRAFT 60 X 200 MTS PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, LARGURA 60X200MTS	ROLO	01	R\$ 133,30	R\$ 133,30
38	PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS - CAIXA C/10 RESMA FORMATO A4: (21X29,7CM) GRAMATURA: 75 G/M² EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	CX	70	R\$ 241,75	R\$ 16.922,50
39	PAPEL VERGE C/ 50 UNID PAPEL VERGÊ, ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM DIVERSAS. PACOTE COM 50 FOLHAS.	CX	10	R\$ 15,55	R\$ 155,50
40	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 35MM PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235X35 MM PEROLIZADO PRATA	UN	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
41	PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO POLIONDA 35 MM 335X245X35 MM	UN.	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

42	PASTA SANFONADA CLASSIFICADORA A4 - 12 DIVISÓRIAS PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, AZUL, COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO.	UN.	10	R\$ 20,87	R\$ 208,70
43	PASTA SUPENSA KRAFT HASTE PLÁSTICA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	05	R\$ 89,50	R\$ 447,50
44	PEN DRIVE 8GB USB.	UN.	30	R\$ 20,36	R\$ 610,80
45	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 25 FOLHAS	UN.	03	R\$ 47,04	R\$ 141,12
46	PILHA ALCALINA AA COM 2 UNIDADES	CARTE	20	R\$ 4,87	R\$ 97,40
47	PILHA ALCALINA AAA COM 2 UNIDADES	CARTE	20	R\$ 5,28	R\$ 105,60
48	PLÁSTICO PARA PASTA C/ 50 UNIDADES	PCT	05	R\$ 12,49	R\$ 62,45
49	PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO FUME, PRENDEDOR METÁLICO	UN.	10	R\$ 14,84	R\$ 148,40
50	REGUA ACRILICA 30 CM - REFORÇADA EM POLIESTIRENO 3,0MM	UN.	15	R\$ 1,59	R\$ 23,85
51	ROLETE PARA MÁQUINA DE CALCULAR - MODELO IR 40T 1009 BICOLOR (PRETA/VERMELHA). COMPATÍVEL COM AS MÁQUINAS CASIO: HR 18 E 21/FR 125/1255/1105. SELECONTA: SC 1265. SHARP: EL2507/EL2608/2626B/2627.	UN.	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
52	TESOURA GRANDE 21CM AÇO INÓX PONTO VERMELHO	UN.	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
53	TINTA CARIMBO PRETA - 40ML	UN.	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus requisitos quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares "ETP", apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O presente registro visa suprir a demanda imediata com a aquisição de "**Materiais de Expediente**", que tem por objetivo atender demanda da **Secretária Municipal de Administração** do Município, de modo, a reduzir custos e otimizar os serviços, procede-se a presente licitação.

2.3 A contratação pretendida é necessária para assegurar o bom desempenho, e para que a Secretária Municipal de Administração, possa atender as demandas que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

fazem necessárias. E o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares ETP, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Devem ser atendidos os critérios constantes na descrição do objeto. (Item 1.1)

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual a contratação de empresa para o fornecimento dos itens deste termo de referência.

4.3. Os itens deverão estar sempre de acordo com as normas de qualidades e garantias estabelecidas, na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Os produtos, "Materiais expediente", que serão entregues deverão atender as características descritas em cada item; não serão aceitos itens que não correspondem à descrição solicitada e deverão seguir as quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. O contrato terá duração prevista de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

4.6. Essa contratação possui caráter continuado.

4.7. Os itens devem ser entregues em sua totalidade, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Os itens que, porventura, estiverem fora das condições de uso e ou com vícios ou defeitos de fabricação, ou que estejam fora do prazo permitido por lei para sua comercialização, devem ser substituídos de imediato, no prazo máximo, que será estipulado pelo Edital, contado a partir da sua solicitação.

4.8. Os produtos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Leópolis, Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro, Leópolis-PR, Para a conferência, dentro do horário de 7:30 às 16:30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

4.9 Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante.

4.10. Substituir, obrigatoriamente, os produtos para atender as exigências de qualidade.

4.11. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.12. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

4.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

5. FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Condições de Entrega.

5.1. Os itens serão solicitados em parcelas de acordo com a necessidade do município.

5.2. O prazo para a entrega dos itens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento do empenho ou requisição da Secretária Municipal de Administração, possuindo 10 (dez) dias úteis para conferência e recebimento definitivo

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Todas as despesas decorrentes do referido objeto, tais como seguro, transporte, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão exclusivamente por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus a contratante.

5.4. As aquisições do objeto do edital não excluem a responsabilidade civil e ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.5. A carga e a descarga das mercadorias, serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete, encargos, ou quaisquer outras despesas à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

5.6. Os bens, poderão ser rejeitados, no todo ou parcial, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos de acordo com o estipulado no termo de referência, a empresa contratada será notificada, caso não cumpra será aplicada às penalidades, conforme a lei.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. O prazo de garantia contratual dos bens, adquiridos pelo Município terá garantia legal, que será regida pela lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, (código de defesa do consumidor).

5.8. O contrato oferecerá maior detalhamento, das regras que serão aplicadas em relação à garantia.

6 GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade "contratante", poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor; Sr. **Edson Aparecido Germano** e o Sr. **Vagner Luiz Sabino dos Santos**, fiscal de Contrato, de acordo com a Portaria municipal nº 190/2025 de 25 de março de 2025.

6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º), com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, e verificará ainda de acordo com a demanda, eventual saldo contratual restante e possível prorrogação ou aditivo de valores quantitativos, de acordo com a lei vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação.

7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital.
- Fiscal, Social e trabalhista em conformidade com as condições do edital.
- Qualificação econômico-financeira em conformidade com as condições do edital.
- Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Os valores dos itens deste Termo de Referência totalizam **R\$ 28.241,17 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação deste objeto será atendida pela reserva de dotação orçamentária:

05.02.04.122.0002.2009 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Leópolis, 23 de abril de 2025.

Eliane Fontequê.
Secretária Municipal de Administração.